

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA

Rua Dr. Cléo Oliveira Roma, 200 – Jd Morumbi – CEP: 15090-230 - São José do Rio Preto

Fone: (17) 3355-5000 – e-mail: irct@hotmail.com

Visite nosso site: www.institutodoscegos.org.br

1. IDENTIFICAÇÃO

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores		
CNPJ: 47.521.935/0001-87		
ENDEREÇO: Rua Dr. Cléo Oliveira Roma nº 200 – Jardim Morumbi		
CIDADE: São José do Rio Preto	U.F.: SP	CEP: 15090-230
TELEFONE: (17) 3355-5000		
E-MAIL: irct_@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Nome: Cesar Augusto Pinto Neto Função: Presidente CPF: 048.053.868-94 RG: 14172384 SSP/SP Telefone para contato: (17) 3355-5000 CEL: (17) 98132-6044 Email: presidente.irct@gmail.com		
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Nome: Gleice Botigelli de Siqueira Regino CPF: 389.461.558-33 RG: 46.191.729-4 SSP/SP Número do Registro Profissional: CRESS 51646 Telefone para contato: (17) 3355-5000 CEL: (17) 99142-5618 Email: servicosocial.irct@gmail.com		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: 10 Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: Indeterminado		
Nº de registro no CMDCA: 26 Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2027.		

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro Dia.
Proteção Social: Proteção Social Especial de Média Complexidade.
PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência visual, com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia, discriminação, que provocam danos e agravos a sua condição de vida, residentes de São José do Rio Preto, priorizando os beneficiários do Benefício de

Objetivo Específico 1	Promover a inclusão social e autonomia das pessoas com deficiência.
Resultados Esperados	Melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, contribuindo para a proteção social e o desenvolvimento de autonomies.
Meta	Atender até 24 pessoas com deficiência visual.
Indicadores de Aferição da meta	Número de usuários inscritos na oficina; Número de usuários participantes (RN).
Meios de Verificação	Sistema, prontuários, fichas de inscrição, relação nominal, listas de presença e registro no sistema de relatórios.
Atividade 1	Oficina de Informática
Indicador da Atividade 1	Número de oficinas realizadas; Número de participantes na oficina
Periodicidade e quantidade prevista	Diária/ 6x por dia

4.1. Metodologia

A inclusão no Serviço de proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas famílias em Centro Dia, se dará a partir da avaliação técnica e discussão para atendimento e referenciados ao CREAS.

O atendimento iniciará com a acolhida e escuta ativa, informação e defesa de direitos, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, articulação com a rede socioassistenciais, articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos, atividade de convívio e de organização da vida cotidiana, orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais, referência e contra referências, construção de Plano Individual (PIA) ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, documentação pessoal, apoio a família na sua função protetiva, mobilização da família extensa ou ampliada, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização da cidadania e elaboração de relatórios/prontuários do usuário e sua família, tendo em vista a elaboração conjunta do Plano de Atendimento ou familiar (PIA/PAF). As atividades cotidianas serão realizadas por uma equipe multiprofissional e multidisciplinar, abordando metodologias distintas de escuta e expressão das relações. As ações previstas serão realizadas não apenas no espaço físico da Entidade, mas envolvendo o domicílio, o bairro, a comunidade, clubes, cinema, praças, entre outros espaços, objetivando garantir a:

- ✓ Convivência familiar, grupal e comunitária, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais;
- ✓ Ampliação das relações sociais para evitar o isolamento social;
- ✓ Identificação de tecnologias assistivas de autonomia e convivência nos Serviços, no domicílio e na comunidade;

- ✓ Inclusão em outros serviços no território (educação, consultas, reabilitação, odontologia, atividades culturais, de esporte e lazer) acesso a benefícios (BPC, Bolsa família) e benefícios eventuais;
- ✓ Orientação e apoio aos cuidadores familiares;
- ✓ Produção de conhecimentos de referência para o SUAS.

Na elaboração do PIA/PAF serão consideradas as demandas apresentadas pelos usuários e suas famílias; as situações de dependência, vulnerabilidade e risco por violação de direitos apresentadas; as características dos usuários como: idade, sexo, categoria de deficiência, as questões de saúde associadas as necessidades de apoio a terceiros para atividades essenciais básicas; as habilidades e capacidades para cuidar e ser cuidado; o perfil do cuidador familiar, como: idade, habilidades, capacidades e restrições para prestar cuidados e ser cuidado; o perfil dos serviços frequentados no território pelo usuário e sua família e o conhecimento do território e suas potencialidades para contribuição na oferta dos serviços.

No PIA/PAF será definido o horário de permanência de cada usuário no Serviço, que poderá variar de acordo com a demanda apresentada pelo usuário/família, podendo ser:

1. Em turnos de 4 horas diárias, alguns dias da semana;
2. Ou ainda, turno integral de 10 horas diárias, alguns dias da semana.

Os Serviços ofertarão cuidados as pessoas com deficiência tendo em vista duas dimensões: cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação.

Os cuidados básicos ofertados compreendem:

- ✓ Acompanhamento e assessoramento em todas as atividades do serviço;
- ✓ Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescritos por profissionais;
- ✓ Apoio a ingestão assistida de alimentos;
- ✓ Apoio na realização de higiene e cuidados pessoais;
- ✓ Realização de ações preventivas de acidentes;
- ✓ Realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com as possibilidades;
- ✓ Colaboração nas práticas indicadas por profissionais (médicos, fonoaudiólogo, fisioterapia, terapeutas ocupacionais, dentre outros);
- ✓ Difusão de ações de promoção de saúde e inclusão social;
- ✓ Acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do seu cotidiano do Centro Dia e nas atividades externas do Serviço;
- ✓ Orientação e apoio aos cuidadores familiares.

Os cuidados instrumentais de autonomia, convivência e participação social ofertados aos usuários inseridos compreendem:

- ✓ Promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ✓ Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;

- ✓ Orientação sociofamiliar;
- ✓ Apoio e orientação a família na sua função protetiva;
- ✓ Apoio e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- ✓ Apoio na identificação de tecnologias Assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;
- ✓ Mobilização de família extensa ou ampliada;
- ✓ Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- ✓ Acesso a documentos pessoais;
- ✓ Orientação sobre acesso a Benefícios Eventuais, ao BPC, ao Cadastro Único de Programas Sociais;
- ✓ Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono, maus-tratos;
- ✓ Apoio ao associativismo e participação social.

O Serviço constituirá grupos de convivência que deverão ser dinâmicos, buscando estimular a construção da autonomia no grupo, no Serviço, no domicílio, na comunidade e na sociedade em geral. O conceito de autonomia adotado é o mesmo estabelecido no Caderno de Orientações Técnicas para o Centro-Dia – MDS), qual seja:

[...]condição de domínio no ambiente físico e social, preservando ao máximo a privacidade e a dignidade da pessoa com deficiência, tendo como uma das expressões maiores de sucesso do Serviço a autonomia de convivência da dupla pessoa cuidada e cuidador familiar. Compreende-se como cuidador familiar tanto a pessoa da família que cuida como a contratada pela família para esta finalidade.

Além disso o Serviço de Centro dia atenderá a diretriz do SUAS de atuação em articulação com a rede envolvendo: os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; os Serviços de Políticas Públicas Setoriais, em especial da Saúde; o Conselho de Direito da Pessoa com Deficiência; os Serviços, Programas e Projetos governamentais, não governamentais e comunitários.

Periodicamente os Serviços realizarão uma avaliação dos resultados alcançados pelo Serviço através da definição de instrumentos que permitam a identificação do alcance dos objetivos do Serviço com os usuários, a partir de indicadores que serão estabelecidos no atendimento inicial, esses indicadores constituirão a “linha de base do atendimento” que será construída a partir das informações do Plano de Atendimento Individual ou Familiar. A avaliação dos resultados poderá observar aspectos, tais como:

- ✓ O aumento da autonomia do usuário para superação das barreiras;
- ✓ A ampliação do acesso à informação;
- ✓ A diminuição do isolamento social;
- ✓ O apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade;

- ✓ A diminuição das situações de negligência, maus tratos, abandono;
- ✓ O acesso a outros serviços no território;
- ✓ A prevenção da institucionalização;
- ✓ O apoio aos cuidadores familiares; diminuição do estresse; aumento do autocuidado e da autonomia;
- ✓ A diminuição dos custos da família com os cuidados;
- ✓ O apoio à inclusão produtiva da família;
- ✓ O fortalecimento do papel protetivo da família.

O acesso dos usuários aos Serviços pode ocorrer pela demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.

Nos meses de Janeiro e Julho acontece a Colônia de Férias com atividades de Lazer/Recreação.

5. RECURSOS LOGÍSTICOS

O Serviço de Centro Dia será executado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) – Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores (Centro de Reabilitação Visual) em São José do Rio Preto na Rua Dr. Cléo Oliveira Roma, nº 200 – B: Jardim Morumbi.

Todos os espaços, e o prédio estão dentro das normas de acessibilidade e regulação específica com termos de autorização de funcionamento em dia.

Quantidade	Descrição
01	Portaria
01	Lojinha Solidária (brechó)
01	Consultório Oftalmológico
01	Recepção
02	Salas do Serviço Social
01	Sala do Telemarketing
01	Sala de Música
01	Salão para múltiplas atividades
01	Academia esportiva
01	Sala do Administrativo
01	Sala da Gerência Executiva

01	Sala de Recursos Humanos
01	Refeitório
01	Cozinha
01	Cozinha Terapêutica
01	Sala de Fisioterapia/Orientação e Mobilidade
01	Sala de adaptação de materiais
02	Salas de atendimento Pedagógico individual
01	Sala Interativa
01	Sala de Reuniões
01	Sala de Recurso Pedagógico
01	Sala de Oficina Braille
01	Sala Oficina de Artes
02	Salas de Informática/Tecnologia Assistiva
01	Sala de Psicologia
01	Sala de impressão Braille/Marketing
01	Sala Almoxarifado
01	Sala de espera para familiares e usuários
18	Banheiros, sendo 04 adaptados

6. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS (previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das ações objeto desta parceria);

6.1 RECEITA

Receitas	Municipal	Estadual	Federal	Total
Inicial	263.217,64			

6.2 DESPESAS

6.2.1 - QUADRO DE PESSOAL

Qtd	Função	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Empregatício	Salário Base	Fonte Financiamento
01	Instrutor de Informática	Ensino Superior	40h	CLT	R\$ 3.158,30	8
01	Recepcionista	Ensino Médio Completo	40h	CLT	R\$ 1.905,36	8

01	Recepcionista	Ensino Médio Completo	40h	CLT	R\$ 1.905,36	8
01	Porteiro	Ensino Médio Completo	40h	CLT	R\$ 1.802,00	8
Total:					R\$ 8.771,02	

***Fonte de Financiamento:**

- 1 - com recurso Municipal;
- 2 - com recurso Estadual;
- 3 - com recurso dos Fundos Municipais;
- 4 - outros;
- 5 - com recurso Federal;
- 8 – com recurso de emenda parlamentar municipal.

6.2.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS

- Ticket Alimentação/Refeição

6.2.3 MATERIAL DE CONSUMO

Material Expediente

A) Lápis, caneta, papel sulfite, clipes, grampo, cartucho, tonner, envelopes, carimbeira, pastas de papelão, pastas plásticas, pastas de arquivo, borracha, corretivo, cartolina, cola, envelope, estilete, fita adesiva, grampeador, lapiseira, livros de ata, pastas em geral, percevejo, perfurador, plásticos, régua, tesoura, tintas, e.v.a, caneta marca texto, revolver de cola quente, agenda, folha Braille, plástico de 04 furos, folha timbrada, folder, caixa de arquivo, refil de cola quente, elástico, caderno, apontador, post-it, folha A3, clips, furador, perfurador, organizador de folhas ou multiuso, extrator de grampo, calculadora, assinador ou guia de assinatura, molha dedo.

B) Material de Higiene e Limpeza

Sabão em pó, sabão em barra, desinfetante, lã de aço, detergente, água sanitária, álcool, vassoura, pano de chão, bucha para louça, balde plástico, papel higiênico, sabonete, sabonete líquido, papel toalha, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, removedor, rodo, toalha de papel, saco de lixo, bobina de sacola plástica, sacolinha plástica.

C) Gêneros Alimentícios

Arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, temperos, farinha de trigo, farinha de rosca, farinha de mandioca, fermento, ovos, frango, carne, legumes, verduras, frutas, pão, leite condensado, creme

de leite, leite, suco, refrigerante, leite de coco, coco ralado, granulado para bolo, salsicha, linguiça, pão, fubá, temperos diversos, chocolate em pó, doce de leite, goiabada, café, batata palha, manteiga, margarina, maionese, legumes em conserva, frios, molho ou extrato de tomate, queijos, flocão de milho, chá, azeite, mostarda, pó para sorvete, emulsificante para sorvete, bolachas, adoçantes, corante alimentício.

D) Materiais de Oficinas Ocupacionais

Panelas, aventais, tocas, talheres, bacia, facas, caixas organizadoras, descascador de legumes, potes, copos, kit de higiene pessoal, linha, agulhas, barbantes, tesouras, refratário, rodo, balde, vassoura, coador de café, pano de chão, flanelas, lenço umedecido.

Copo descartável de água e copo descartável de café, guardanapo papel, colheres e garfo descartáveis, coador de papel, gás, panos de prato, luva.

Cd folha contínua, tonner, tinta para impressora, folha A4, folha Braille, DVD virgem e regravável, open drive.

E) Materiais Oficina de lazer

Shorts, camiseta, calça comprida tudo com logotipo da entidade, bola de goalball, maiôs, sungas, óculos, toucas, joelheira, cotoveleiras, colchonetes, bastões, elásticos, pesos de vários quilos, uniformes.

6.2.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS

- Locação de Software (Licença e uso mensal da plataforma de inteligência artificial para a Sala Interativa);

- Licença e uso mensal da plataforma – AUDITUS;

- **Manutenção e conservação de bens imóveis:** serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

7. ANEXOS:

7.1 – Cronograma de Atividades

7.2 – Grade de Atividades

7.3 – Cronograma de desembolso

7.4 – Plano de Aplicação

8. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores

Nome do Dirigente: Cesar Augusto Pinto Neto

Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 11 de setembro de 2025.

Cesar Augusto Pinto Neto
Presidente

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

São José do Rio Preto, __ de _____ de 2.0____

Sandra Mara Dias Reis
Secretária Municipal de Assistência Social